



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 125/18

Contrato/Aditivo nº 092/2019

Processo Administrativo nº 12.088/2019, anexo ao de nº 04.297/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONOELO MOURA “PARATODOS”, LOCALIZADA NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra em mais 90 dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.923.206/0001-23, sediada na Rua Amando de Barros, nº 1809, no Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de maio de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo de execução da obra em mais 90 (Noventa) dias, ou seja, de **30/03/2019 a 28/06/2019**, sendo que o prazo contratual se estenderá juntamente com o prazo da obra. Neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia prestada para o período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **23 ABR 2019**

  
**MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL


  
**CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Luciano Felício**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI/3128-3